

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA: Kariri-Xocô (P.I. Kariri)
GRUPO INDÍGENA: Kariri- Xocô
POPULAÇÃO: 1050- aprox.
LÍDER(ES):
UNIDADE FEDERATIVA: Alagoas
MUNICÍPIO: Porto Real do Colégio

ASSUNTO: Situação de Terras
Proc. FUNAI/BSB/1170/79
Proc 1170/79
Fls. 367
Rubrica Sull

MEMÓRIA

Segundo o linguista Aryon d'Alí Igna Rodrigues, os Kariri eram uma família linguística dentro do tronco Macro-jê, falantes das linguas Kariri e Sabuyã.

A população indígena do P.I. Kariri formada por força dos cruzamentos entre Kariri, Natu, Carapoto, Acoanã e Xocô tem como história comum o processo de colonização da região, pela civilização ocidental cristã.

Os Kariri, originários do sul do país foram banidos pelos seus inimigos - Tupi do litoral e posteriormente portugueses - até atingirem as margens do rio São Francisco onde foram contatados pelas Missões Franciscanas e jesuíticas.

Aldeados pelas missões viram-se restringidos a um espaço limitado, por força de política adotada na época. Esta baseava-se em promover grandes aldeamentos, onde eram reunidos vários grupos para facilitar o controle das tribos.

O povoamento de Porto Real do Colégio, nasce em meados do séc. XVII, a partir de um Convento e um Colégio onde, aos poucos os jesuítas conseguem fixar as tribos indígenas da região.

Segundo dados do Dicionário Geográfico do Brasil, os padres jesuítas obtiveram, por volta do século XVII, concessão de duas léguas de terras com uma de frente à margem do rio São Francisco, na distância de 7 léguas acima de Penedo e ali fundaram um aldeamento de índios composto por três nações diversas: Carapotos, Aconans e Cayriris. Sob a denominação de Xocô - segundo HOTTENTHAL - existiam talvez três bandos na região, "o grupo em Alagoas é mencionado inicialmente como morando no baixo São Francisco, em 1749 e também em 1751... Nesta época estes índios moraram na aldeia do Pão-de-Açúcar, em Penedo".

Em 1759, o Governo concede a esses índios 3 léguas quadradas nas margens do rio para convidá-los a empregarem-se na agricultura, porém sem sucesso.

BRASÍLIA, D.F.: 18 03 85

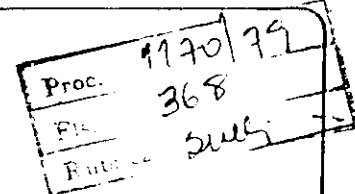
Olpacl... W...
ELABORADO

[Signature]
APROVADO
GIL MAR - (DDF/DPI)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA:
GRUPO INDÍGENA:
POPULAÇÃO:
LÍDER(ES):
UNIDADE FEDERATIVA:
MUNICÍPIO:

ASSUNTO:



MEMÓRIA

Com a expulsão dos jesuítas ficaram, as tribos sob controle do Governo, através da Diretoria Geral dos Índios, que no entanto deixou-as em tregues à própria sorte. Esta situação prolonga-se até 1910 quando é criado o S.P.I. Em 1944 é fundado o P.I. Porto Real do Colégio. Atualmente o P.I. encontra-se dentro do perímetro urbano, em função do crescimento da cidade do Colégio.

Em 1980 a FUNAI constitui Grupo de Trabalho (Port. nº 673 /E.de.05.02.80) o qual juntamente com a comunidade procede a eleição da área Kariri-Xocô. A área constituía-se de: 295,9 ha (colônia e fazenda doada pela CODEVASF) em poder da comunidade; sendo pleiteada a inclusão das terras da finada Matilde e o Cercado Grande reunindo assim uma área contígua até Ouricuri.

A distribuição das terras identificadas pelo GT - com superfície aproximada de 628 ha - conforme a INF. nº 497/DID/DGPI/82 seria:

- | | |
|-------------------------------|-----------|
| 1 - Ouricuri ----- | 100,00 ha |
| 2 - Colônia ----- | 54,50 ha |
| 3 - Faz. Modelo ----- | 299,50 ha |
| 4 - Cercado Grande ----- | 188,63 ha |
| 5 - Terceiros (Matilde) ----- | 37,00 ha |

As glebas 1, 2 e 3 são território imemorial, as glebas 4 e 5 representam área de pretensão encravadas nas glebas 1, 2 e 3. Assim se sugere que, para as glebas 1, 2 e 3 - Ouricuri, Colônia e Fazenda Modelo - seja elaborada Portaria Declaratória de Área Indígena para o grupo Kariri-Xocô. Quanto as glebas 4 e 5, Cercado Grande e Terceiros, após avaliação de benfeitorias, deverá ser estudada a viabilidade de inclusão.

Em 1984, é designado GT, pela Port. nº 1765/E de 18.09.84, para proceder a identificação e levantamento populacional visando a definição dos limites da A.I. Kariri-Xocô. No relatório resultante se detalha: "Atualmente os índios querem as terras do Cercado Grande, porque estão dentro do seu território

BRASÍLIA, D.F.: 18.03.85

ELABORADO

APROVADO

GIL MAR - (DPI / DPI)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA:
GRUPO INDÍGENA:
POPULAÇÃO:
LÍDERES):
UNIDADE FEDERATIVA:
MUNICÍPIO:

ASSUNTO:

Proc. 1170/79
Fl. 369
H. SUELI

MEMÓRIA

rio imemorial, (...) e porque é uma área contígua à mata do Ouricuri, local dos rituais cercados de sigilo à curiosidade dos brancos.

A Fazenda Modelo, é o unico local que contém marco histórico do grupo, pois é lá, no Alto do Bode, que havia uma aldeia antiga dos índios, onde praticam Ouricuri.

Entre a Colonia e Ouricuri, há uma outra faixa de terra que pertencem a uma índia (...) conhecida como finada Martili (...). Essa área titulada está sendo reivindicada pelos índios porque é próxima do Ouricuri, porque possibilita uma área contínua de reserva indígena e pelo sentimento de propriedade (...) Além do Cercado Grande e a faixa de terra conhecida como da finada Martili (Índia), temos a propriedade de Lenivaldo, titulada a partir de usucapião, que faz divisa com Ouricuri e está sendo reivindicada por causa de sua localização que possibilitará o resguardo e ampliação das matas do Ouricuri" (fls. 304-5).

O GT Port. 1765/E, ratifica a área eleita em 1980, Port. nº 673/E, de aproximadamente 628 ha expressando: "é formada pelas partes ocupadas pelos índios; Colonia (54,50 ha), Fazenda Modelo ou Sementeira (249,50 ha), Ouricuri (100,00 ha) e aquela ocupadas por não-índios Cercado Grande (187,00 ha) e Proprietários (37,00 ha)".

"Essa área corresponde as aspirações atuais de comunidade, está dentro dos limites que apontam como sendo a doação do Império e está ligada à historia das intervenções oficiais no Município até nossos dias. Tendo sido ratificada por nós junto ao pajé, cacique e técnico indígena, essa área proposta em 1980, precisa ser estendida do Cercado Grande até a estrada de Sampaio, posto que evitando uma linha seca, funcionaria como limite natural, aumentando 15 ha à área atual em estudo" (fls. 306).

Quanto a levantamento fundiário da área, o GT expõe que: "quatro pessoas declaram possuir títulos, confirmado pelo Cartório de São Brás.

BRASÍLIA, D.F.: 18/03/85

Deputado
ELABORADO

APROVADO
GILMAR - (DPI/DPI)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

ÁREA INDÍGENA:
GRUPO INDÍGENA:
POPULAÇÃO:
LÍDER(ES):
UNIDADE FEDERATIVA:
MUNICÍPIO:

ASSUNTO:

1170/79
370
Sully

MEMÓRIA

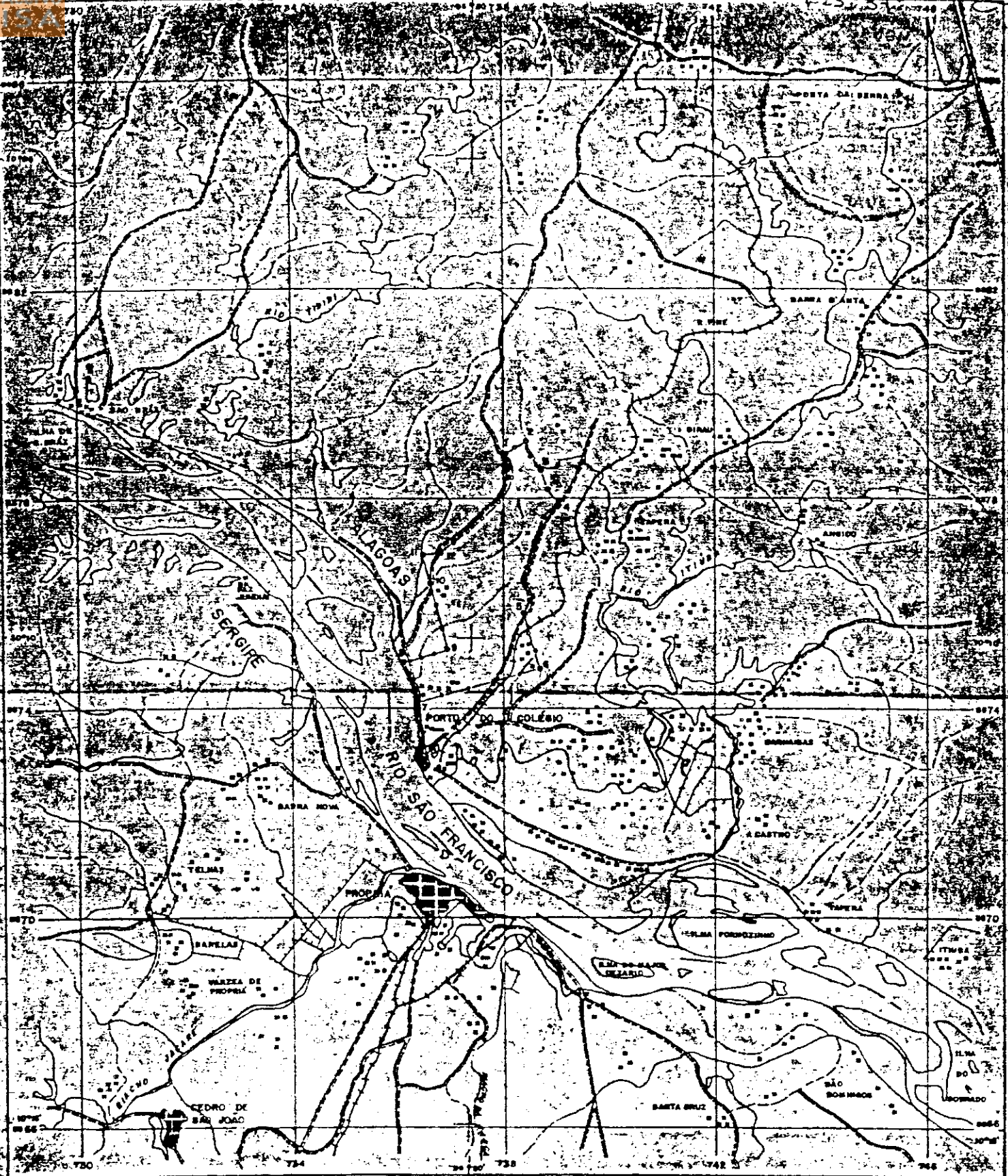
No Cercado Grande ninguém possui documentos e o Cartório confirma, a não ser recibos da IBRA e INCRA".

O Grupo Kariri-Xocó é composto por 1050 pessoas, 521 do sexo masculino e 529 do sexo feminino.





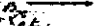

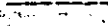

BRASÍLIA, D.F. : 18.03.85


Opalinda Vora
ELABORADO

[Signature]
APROVADO
GIL MAR - (DPI / DPI)



SINAIS CONVENCIONAIS

-  TERRA INDIGENA DELIMITADA
-  PONTO DEFINIDOR DE LIMITES
-  CURSO D'ÁGUA PERMANENTE E INTERMITENTE
-  ZONA URBANA
-  DIREÇÃO DE CORRENTE
-  RODOVIA DE REVESTIMENTO SOLTO
-  CAMINHO
-  ESTRADA DE FERRO



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDIGENO - DPI

ÁREA INDIGENA KARIRI - XOCÓ		PLANTA DE DELIMITAÇÃO	
PORTO REAL DO COLÉGIO		ÁREA: 664 ha	PERÍMETRO: 17 Km
ALAGOAS		ESCALA: 1:100.000	DATA: 09 / 10 / 65
32 DR		PROJEÇÃO: UTM	MAPA EXPLOSIVO: M1-1667
<small>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</small>	<small>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</small>	<small>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</small>	<small>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</small>

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Processo	1170/79
Nº	348
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

INFORMAÇÃO Nº 40 /DID/DPI/85.

Ref.: Proc/FUNAI/BSB/1170/79

Ass.: AI KARIRI-XOCÓ

Senhora Chefe da DID:

A população indígena do PI Kariri, é formada do cruzamento dos índios Kariri, Natu, Carapoto, Acoanã, Xocó, banidos da Ilha de São Pedro-SE, e de brancos e negros, tendo como história comum, o processo de colização da região, pela civilização ocidental cristã.

Os Kariri, originários do sul do país, empurrados pe los seus inimigos, os Tupi do litoral, e posteriormente pelos Portugueses atingiram as margens do rio São Francisco onde foram contatados pelas missões franciscanas e jesuítas.

Por não falarem o Tupi foram chamados de Tapuias, dividiam-se em vários sub-grupos entre eles Kipea, Dzibukuã, Sabuya.

Os Kariri de Porto Real do Colegio foram aldeados pe los padres em Missão religiosa, tendo sido toda sua possível área imemorial restringida a um espaço determinado como consequencia de política, imperante na época, que se baseava em promover grande aldeamento onde eram reduzidas várias aldeias facilitando-se assim o controle dos índios.

O Alvará de 1º de abril de 1680, determinava que aos índios pertencem as terras por eles ocupadas, a carta Régia de 23.05.1703 de terminava uma legua em quadra de terra para cada aldeia.

Em meados do século XVII os jesuítas fundaram um convento e um colégio conseguindo aos poucos fixar as tribos indígenas da região, principalmente os Kariri, mas renhidos e numerosos, nascendo assim o povoamento de Porto Real do Colégio.

Quanto as propostas apresentadas, arolamos a seguir:
1980: Port. nº 673/E de 05.02.80. O GT e comunidade propõem uma área de 295,9 ha (Colonia e Fazenda doada pela CODEVASF);

Inclusão das terras da finada Matilde e o Cercado Grande para assim posuirem uma área contigua até Ouricuri. Em 18.04.80 o GT apresenta mapa e Memorial Descritivo conforme o qual a área perfaz uma superfície apro

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

ximada de 628 ha.

A área delimitada pela Port nº 673/E/80 foi "bem delimitada pois seria praticamente impossível uma extensão maior pelas próprias condições da área circunvizinha". (INF nº 018/DID/DGPI/80).

A distribuição das terras identificadas pelo GT Port. nº 673/E/80, conf. INFº nº 497/DID/DGPI/82 (fls. 281) seria:

- 1 - Ouricuri----- 100,00 ha
- 2 - Colonia----- 54,50 ha
- 3 - Faz. Modelo----- 249,5 ha
- 4 - Cercado Grande----- 188,63 ha
- 5 - Terceiros (Matilde)----- 37,00 ha

"As glebas 1, 2 e 3 são áreas de ocupação indígena, as glebas 3 e 4 (*) representam áreas de pretensão indígena estando encravadas entre as glebas 1, 2 e 3 que representam território imemorial indígena". Sendo sugerido, que se elabore Portaria Declaratoria das Glebas 1, 2 e 3, Ouricuri, Colonia e Fazenda Modelo respectivamente como A.I. para o grupo Kariri/Xocô. Quanto as glebas 4 e 5 se sugere que, após avaliação de benfeitorias, a FUNAI estude a viabilidade de sua inclusão aos limites que seriam declarados. (fls. -382).

1982: Na INF. nº 513/DID/DGPI/82 a Chefe da DID endossa os pareceres técnicos e solicita sejam agilizados as providências cabíveis referentes a área proposta para o G.I. Kariri-Xocô pelo GT. Port. 673/E/80 incluindo as glebas 4 e 5, prévia indenização.

1984: Port. nº 1765/E de 18.09.84 - Designa servidores para procederem a identificação e levantamento ocupacional visando definição dos limites da A.I. Kariri-Xocô. No relatório resultante se detalha:

"Atualmente os índios querem as terras do Cercado Grande, porque está dentro do seu território imemorial, (...) e porque é uma área contígua à mata do Ouricuri, local dos rituais cercados de sigilo à curiosidade dos brancos.

A fazenda Modelo, é o unico local que contém marco histórico do grupo, pois é lá, em Alto do Bode, que havia uma aldeia antiga dos índios, onde praticaram o Ouricuri.

Entre a Colonia e o Ouricuri, há outra faixa de terra que pertencem a uma índia (...) conhecida como finada Martili (...). Essa área está titulada e está sendo reivindicada pelos índios porque é proxima do Ouri

(*) Aqui há erro - (datilografo?) - corresponde as glebas 5 e 4.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

curi, porque possibilita uma área continua de reserva indígena e pelo sentimento de propriedade.

(...)

Além do Cercado Grande e a faixa de terra conhecida como da finada Martili (a Índia), temos a propriedade de Lenivaldo, titulada a partir de usucapião, que faz divisa com Ouricuri e está sendo reivindicada por causa de sua localização que possibilitará o resguardo e ampliação das matas do Ouricuri "(fls. 304-5)".

O GT retifica a área eleita em 1980, Port. nº 673/E, de aproximadamente 628 ha expressando: "é formada pelas partes ocupadas pelos índios: Colonia (54,50 ha), Fazenda Modelo ou Sementeira (249,50 ha), Ouricuri (100,00 ha) e aquelas ocupadas por não-índios: Cercado Grande (187,00 ha) e Proprietários (37,00 ha)".

Essa área corresponde às aspirações atuais da comunidade, está dentro dos limites que apontam como sendo a doação do Império e está ligada à história das intervenções oficiais no Município até nossos dias. Tendo sido ratificada por nós junto ao pajé, cacique e técnico indígena José Heleno, essa área proposta em 1980, precisa ser estendida do Cercado Grande até a estrada de Sampaio, posto que evitando uma linha seca, funcionaria como limite natural, aumentando 15 ha à área atual em estudo". (fls 306).

Atualmente e segundo o relatório, a situação dos Kari-ri/Xocó, nos dois últimos anos é constrangedora "os índios não plantaram, encontrando-se as terras da Fazenda Modelo completamente improdutivas, as terras disponíveis no momento são insuficientes, ou seja, os 304 ha que é a soma da área da Colonia e Fazenda Modelo, e continuarão sendo com a anexação do Cercado Grande e dos proprietários existentes entre o Ouricuri e Colonia"(fls 307). Isto se fundamenta em que - e segundo o cacique - os projetos de subsistência implantadas pela FUNAI foram idealizados em exploração de 2 tarefas por família, as que são insuficientes para que se promova uma roça digna, o ideal seriam 5 tarefas por família.

Considerando o acima exposto conclui-se que a área identificada pelo GT Port. 673/E/80 corresponde a área identificada pelo GT Port. 1765/E/84 a qual se acresce uma faixa - até a estrada do Sampaio - que soma apenas mais 15 ha.

DID, 13.03.85

[assinatura]
OLGA NOVICK
Antropóloga/DID

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. 1170179
Fl. 287
Rubrica: H. Ortiga

36

INFORMAÇÃO Nº 564 /DF/DGPI

REF.: Proc/FNI/BSB/1170/77

Senhor Diretor,

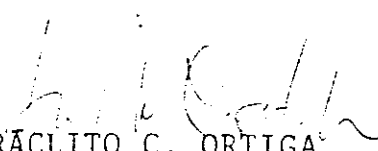
Após minucioso estudo nas Informações nºs 497, 498 e 513-DID/DGPI/82, contidas no presente processo, chegamos à conclusão de que se trata de problema do conhecimento daquela Divisão.

Este problema está ligado à reivindicações dos INDIOS KARIRI/XOCÓ, os quais pleiteam mais dois lotes de terras sem os quais não será possível a subsistência dos mesmos.

Conforme o que consta na Informação 513/DID/DGPI, os dois lotes de terras são os de nºs 04 e 05 os quais encontram-se ocupados por familiares de posseiros que já se despueram a deixá-los, desde que sejam indenizados ou recebam outras terras de igual tamanho onde possam continuar a viver e tirarem o suficiente para o sustento.

Diante do exposto Sr. Diretor, acreditamos que a saída mais razoável para o momento, será na indenização dos referidos posseiros com a retirada dos mesmos em seguida.

Brasília, 24 de novembro de 1982.


HERÁCLITO C. ORTIGA

Chefe Substituto-DF

Port. nº 459/P/1981

DGPI/DF/FNL/mdmg.